



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3<sup>ª</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08084439420198230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CLODOMIR DE SOUSA FONSECA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do inclusos documentos que se referem ao processo nº 0804185-17.2014.8.23.0010, pela invalidez da MÃO ESQUERDA, que gerou além do pagamento de R\$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reis e cinquenta centavos), em sede administrativa, mais R\$ 2.362,50, nos referidos autos, visto que o laudo apurou invalidez de 50% do referido seguimento.

Verifica-se, portanto, um valor total pago correspondente a R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 25 de junho de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**